



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

**ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 013/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, por sua secretária, Sra. REGINA CÉLIA FORTES, no uso das suas atribuições legais, torna a público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Igaratá.

O Programa Tempo de Aprender é ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, alterada pela Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021.

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

O programa busca o cumprimento da Meta 5 do plano Nacional de Educação, anexo à Lei federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, da meta 3 do Plano municipal de Educação, anexo à Lei Municipal 1821 de 18 de junho de 2015 (plano municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

Para que as ações previstas pelo Programa possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessária a seleção dos candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas unidades escolares municipais.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização voluntários a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais de Igaratá – SP selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado de acordo com o repasse dos recursos às unidades escolares participantes do programa, conforme Anexo I.
- 1.3 Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- 1.4 A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

1.6 A Prefeitura Municipal de Igaratá não tem obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação será regida, exclusivamente, por critérios fixados pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a demanda em cada unidade escolar participante do Programa Tempo de Aprender.

2- DO PROGRAMA

2.1 A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as unidades escolares da rede pública no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados, especialmente nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

2.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

2.2.1 Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental;

2.2.2 Assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas:

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário, os candidatos deverão:

3.1.1 – Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

3.1.2 - Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);

3.1.3 – Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado:

3.1.4 – Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

3.1.5 – Atuar seguindo as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da turma para a qual for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

3.1.6 – Indicar 3 (três) opções de escolas da Rede Municipal de Ensino de Igaratá onde tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

3.2 – Para a seleção dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

3.2.1 – Ser brasileiro;

3.2.2 – Ter idade superior a 18 (dezoito) ano no ato da inscrição;

3.2.3 – Ser estudante universitário dos cursos de Pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas da área da educação e que seja preferencialmente nos anos finais do curso ou ser licenciado em Pedagogia, Letras e demais licenciaturas da área da educação ou ter concluído curso PROFA e ou Especialização na área da Alfabetização.

3.2.4 – Ter experiência na docência da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

4- DA AJUDA DE CUSTO

4.1 - O FNDE/MEC, nos termos da resolução nº 06, de 20 de abril de 2021- MEC, alterada pela Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021, é responsável pela transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização voluntários, sem a qual o programa não ocorrerá.

4.2 - Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos às Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.3 - A atuação como Assistente é considerada atividade de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), nos termos do art. nº 7º da Resolução nº 06/2021 do MEC/FNDE, como segue:

4.3.1 – Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma não vulnerável;

4.3.2 – Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada turma vulnerável;

4.4 – A atividade do Assistente de Alfabetização voluntário junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 6º, de 20 de abril de 2021- MEC, alterada pela Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021.

4.5 – A cada assistente de Alfabetização voluntário deverão ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis e oito turmas em escolas não vulneráveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

**ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022**

4.6 – É facultado ao Assistente de Alfabetização voluntário e atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização (escolas não vulneráveis), de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares.

4.7 – É obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim e, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, objetos do respectivo programa onde constará que em nenhuma hipótese, a ajuda de custo ofertada configura-se como remuneração por serviços prestados.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

5.1 – Compete aos Assistentes de Alfabetização

5.1.1 - Cumprir com responsabilidades, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5.1.2 – Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

5.1.3 – Preencher e apresentar à coordenação da escola o Relatório mensal de atividades realizadas;

5.1.4 – Realizar as formações indicadas pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

6- DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar de Igaratá inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2 – As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados, que serão convocados, respeitando a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1 – O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.

7.2 – A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital, por meio do link: <https://forms.gle/WGNndVtNymYX6Tjy6>

7.3 – Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista neste Edital.

7.4 – Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.5 – A inscrição ocorrerá de 04 a 08/04/2022

7.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá, além de preencher todas as informações solicitadas, anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF (frente e verso);
- b) Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

- c) Currículo atualizado com formação e experiência;
- d) Comprovação da formação indicada na inscrição e no currículo (Diploma ou Declaração da faculdade);
- e) Comprovação de experiência indicada no currículo;
- f) Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo
<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

7.7 – Os candidatos que não anexarem a documentação exigidas serão eliminados.

7.8 – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

8- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 – À Comissão de Seleção caberá a análise e seleção dos currículos, pontuando e classificando os candidatos.

8.2 – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Andrine Silva Brito, matrícula 3077;
- b) Silvana Silva Dias dos Santos, matrícula 1612;
- c) Vanessa Mazzuco, matrícula 1389;
- d) Liliene de Paiva Andrade Prianti, matrícula 605;
- e) Juliana Maria Arantes da Cunha, matrícula 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

8.3 – Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de alguma forma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou ter empresariais com as propostas apresentadas, ou parentesco com os proponentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação de tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três):

I - Formação (1 a 5 pontos)	II - Disponibilidade de tempo (1 a 2 pontos)	III - Experiência em docência na educação básica (1 a 3 pontos)
*Licenciado em Pedagogia ou Letra (5 pontos)	*Integral (2 pontos)	*Superior a 4 anos (3 pontos)
*Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Letras (2 pontos)	*Parcial (1 ponto)	*Inferior a 4 anos (2 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

*Licenciado em outras áreas da educação (3 pontos)		*Sem experiência (1 ponto)
*Cursando Licenciatura em outras áreas da educação (1 ponto)		
*Certificado de curso PROFA e ou Especialização na área de alfabetização (3 pontos)		
*Curso do Programa Tempo de Aprender (5 pontos)		

a. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará:

- a) Pela maior pontuação do item I;
- b) Pela maior pontuação do item II;
- c) Pela maior pontuação do item III;
- d) O candidato com maior idade;
- e) O candidato com maior número de filhos menores de 18 anos (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

b. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Eletrônico de Igaratá	01/04/2022
Inscrição via meio eletrônico	04 a 08/04/2022
Análise e pontuação pela parte da comissão de seleção	11 e 12/04/2022
Publicação da classificação final dos candidatos no portal igarata.sp.gov.br	13/04/2022
Convocação dos Candidatos pelas Unidades Escolares	A partir de 25/04/2022 e de acordo com as definições do programa

10- DO RESULTADO

10.1 – O resultado será divulgado pela Secretaria da Educação e Cultura de Igaratá/SP, a SEDUC, através de publicação de lista no site: www.igarata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

10.2 – Os questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 e 19/04/2022. Não serão aceitos protocolos em data diversa.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As unidades têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização voluntários selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular sendo cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas para unidades vulneráveis;

11.2 – A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização voluntário dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.3 – O início das atividades como Assistente de Alfabetização voluntário fica vinculado à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

11.4 – O Assistente de Alfabetização voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- a) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

11.5 - No caso de não haver candidato aprovado em uma escola, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para outra unidade escolar.

11.6 – O link de acesso ao formulário, as informações necessárias e demais andamentos estarão disponíveis no portal igarata.sp.gov.br.

11.7 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Igaratá.

Igaratá, 31 de março de 2022

REGINA CÉLIA FORTES

Secretária da Educação e Cultura de Igaratá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROC. ADM. Nº 1627/2022 – EDITAL Nº 10/2022

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC), para concessão, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ/SP - PMI, do auxílio vale alimentação aos seus funcionários beneficiários, visando à aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos credenciados, em âmbito local e regional.

Credenciamento e abertura: 13/04/2022 – 10H00

O edital poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br aba “licitações” a partir de 01/04/2022

Maiores informações: 4658-1318,licitacaoigarata@gmail.com

Igaratá, 31 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES

ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – PROC. ADM. Nº 1353/2022 – EDITAL Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação da frota de veículos leves, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre.

Credenciamento e abertura: 19/04/2022 – 10H00

O edital poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br aba “licitações” a partir de 01/04/2022

Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com

Igaratá, 31 de março de 2022.
JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES
ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06
EDIÇÃO: 651
01 de Abril de 2022



ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva: MTB: 59.440 (DRT/SP)